SUBEMENDA MODIFICATIVA nº CM: 004/2025
à MENSAGEM MODIFICATIVA ref. ao OFÍCIO nº EM: 077/2025 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº EM 044/2025

Art. 1º Fica suprimido do texto da Mensagem Modificativa ref. ao Ofício nº EM: 077/2025 ao PLEM 044/2025 o art. 6º, que altera a redação do art. 55, da Lei Municipal nº 9.500, de 26/12/2024.

Art. 2º Fica suprimido do texto da Mensagem Modificativa ref. ao Ofício nº EM: 077/2025 ao PLEM: 044/2025 o inciso II, do art. 8º, e as respectivas alíneas "a", "b" e "c" que alteram o tópico relativo à Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos no Anexo I, da Lei Municipal nº 9.500, de 26/12/2024.

Art. 3º Fica alterada a redação do art. 10 da Mensagem Modificativa ref. ao Ofício nº EM: 077/2025 ao PLEM: 044/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 10 Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 9.500/24:
> I - incisos X a XXIII do art. 54."

Art. 4º Em razão das supressões promovidas por essa emenda, caberá à redação final providenciar a renumeração dos dispositivos da Mensagem Modificativa ref. ao Ofício nº EM: 077/2025 ao PLEM: 044/2025, caso necessário.

Divinópolis, 01 de setembro de 2025.

Israel da Farmácia
Partido Progressistas - PP
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Documento assinado digitalmente - VEJ-Q66-KMZ-J5R
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Justificativa

As presentes alterações se fazem necessárias para adequar a Mensagem Modificativa ao projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo Municipal aos anseios da população divinopolitana, que almeja uma atuação eficiente da gestão municipal, sobretudo no tocante à fiscalização de posturas e de alvarás, sem contudo perder-se de vista a necessidade de não aumentar os gastos públicos com a criação de outras funções e cargos não considerados essenciais.

Intencionando atingir essa equação entre a ampliação da eficiência dos órgãos administrativos e a economia de recursos do erário municipal, propõe-se a presente emenda, afastando a proposta que não se mostra necessária, de transformação de cargos comissionados na estrutura administrativa do Município com o respectivo impacto nos gastos públicos.

Israel da Farmácia
Partido Progressistas - PP
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - VEJ-Q66-KMZ-J5R
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 01/09/2025 às 14:59:43

Assinantes

✓ ISRAEL MENDONCA

Assinou em 01/09/2025 às 14:59:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.119.356-**

Eu, ISRAEL MENDONCA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VEJ **Q66** **KMZ** **J5R**